

Já há tempos que as dinâmicas sociais que desvelam problemas constitucionais transpuseram as fronteiras do Estado nacional. Não é por outro motivo que a noção de unidade da Constituição não se mostra mais suficientemente capaz de lidar com a complexidade das violações a direitos fundamentais que se observa atualmente¹. Nesse sentido, o processo de constitucionalização a nível transnacional – e a estruturação de mecanismos constitucionais de controle e coibição das referidas violações – se revela ponto de especial atenção para a academia jurídica.

Dentre as recentes contribuições acadêmicas em destaque sobre o tema no âmbito internacional, destacam-se os artigos dos teóricos Poul F. Kjaer e de Anna Silvia Bruno, os quais a revista *Direito Público* tem a honra de publicar nessa edição. Poul Kjaer traça diretrizes básicas para a estruturação de ordens normativas transnacionais, distinguindo suas dimensões internas e externas. No mesmo contexto de descentralização da soberania e da multiplicidade de centros de autoridade constitucional, Anna Silvia Bruno reflete sobre os desafios e perigos antidemocráticos do processo de alteração constitucional, diante da fragmentação da noção de poder constituinte.

Boa leitura!

Débora Costa
Editora-adjunta

1 TEUBNER, Gunther. *Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização*. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 24.